
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.051; DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA
ZEZINHO DE LICA

Lei Municipal nº 1.051; de 10 de junho de 2026.

Dá nome de “**Zezinho de Lica**” a passagem molhada na Comunidade Assembleia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Passagem Molhada Zezinho de Lica**” a Passagem molhada localizada na Comunidade Assembleia, neste Município de Jardim de Piranhas/RN, cuja construção será realizada com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 10 de Junho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:C3B8B1B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2026. Edição 3810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>